

JULGO EXTINTA a pensão que coube a **ROSA LINDA SOTILI BONETTI**, a partir de **20/07/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083900581](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004519-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **CLEMENTA ALVES DE OLIVEIRA**, a partir de **02/08/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083885088](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004621-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **THEREZINHA STORTI**, a partir de **07/07/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083883869](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004999-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA&**, a partir de **01/11/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083885676](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004613-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a cota de pensão que coube a **MARTHA CARMO DE SOUZA**, a partir de **23/07/2021**, recalculando-se o benefício nos termos do mesmo diploma legal.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083902231](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004615-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ORLANDO DURANTE**, a partir de **30/07/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083900892](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004322-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **JUDITE LINA DE QUEIROZ FERREIRA**, a partir de **08/10/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083875270](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0002803-1

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **STAVROS PAPANIMITRIOU**, a partir de **07/05/2022**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083874928](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0002836-8

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA LÚCIA CAIUBY GAMA NOGUEIRA**, a partir de **03/05/2022**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083869832](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0001481-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a cota de pensão que coube a **NAIR DA SILVA BIAGGI&**, a partir de **04/01/2022**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083872874](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0003192-0

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a cota de pensão que coube a **OLIVIA BERALDO DA SILVA**, a partir de **27/05/2022**, redistribuindo-se o benefício nos termos do mesmo diploma legal.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083870887](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0002570-9

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a cota de pensão que coube a **INEZ LOPES MARTINO**, a partir de **25/04/2022**, redistribuindo-se o benefício nos termos do mesmo diploma legal.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083886867](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004327-6

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009 e Lei nº 17.020/2018, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MÁRIO JOSÉ FERREIRA&**, a partir de **17/09/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083889507](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0000511-2

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA GALHARDO PEREIRA**, a partir de **08/11/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083872351](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0003235-7

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a cota de pensão que coube a **TERESA CECÍLIA SANSIGOLO**, a partir de **09/05/2022**, redistribuindo-se o benefício nos termos do mesmo diploma legal.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083871780](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0002636-5

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a cota de pensão que coube a **MARIA SILVIA MOTTA**, a partir de **27/04/2022**, redistribuindo-se o benefício nos termos do mesmo diploma legal.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083879865](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2022/0002550-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 23, I e parágrafo único do artigo 24, todos da Lei nº 9.157/80, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **ERONDIR NOVELO CUPINI**, a partir de **03/04/2022**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

Documento: [083900297](#) | Despacho Documental

PROCESSO : 6310.2021/0004541-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

1. À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão que coube a **MARIA OCAMPOS VUOTTO&**, a partir de **16/10/2021**.

2. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios, para providências quanto à publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Documento: [083794756](#) | Ata de Reunião

Ata de Reunião

ATA N.º 05/2023 - 5ª SESSÃO DE ORDINÁRIA

No vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, de forma virtual, ocorreu a 5ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Marcos Antônio Gomes de Freitas e com a presença dos(as) Conselheiros(as) Sr. Agnaldo dos Santos Galvão, Sra. Ana Clara Lopes, Sr. Juarez Nunes Mota e Sra. Maria Izabel Canavese. Foram consideradas justificadas as ausências dos Conselheiros Sr. Daniel Leon Bialski e Sr. Diogo Batista.

Pauta da Sessão:

a) Relatório de Governança Corporativa 1º Semestre 2022 - **6310.2022/0003963-7**

b) Avaliação Atuarial 2023 - Ano base 2022 - **6310.2023/0001090-8**

c) Boletins Estatísticos do RPPS - Janeiro/2023 - **6310.2023/0002031-8**

d) Demonstrações Contábeis e Análises e LRF ref. Dezembro/2022 - **6310.2023/0000562-9**

e) Cumprimento de Prazo quanto a apresentação dos Demonstrativos CGP - **6310.2022/0004779-6**

f) Solicitação de Processos de Contratos - **6310.2022/0005750-3**

g) Boletim Estatístico 2022 - **6310.2023/0001773-2**

h) Demonstrações Contábeis Análises e LRF ref Março/2023 - **6310.2023/0002248-5**

Tratativas da reunião: a) Relatório de Governança Corporativa 1º Semestre 2022 - **6310.2022/0003963-7**, qual foi aprovado sem ressalva.

b) Avaliação Atuarial 2023 - Ano base 2022 - **6310.2023/0001090-8**, que foi aprovada, considerada satisfatória e atende aos requerido pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022 em seu Capítulo IV - Equilíbrio Financeiro e Atuarial que disciplina e define os parâmetros de sua elaboração. Demonstra apropriadamente a evolução do resultado atuarial dos Fundos Previdenciários do Município.

c) Boletins Estatísticos do RPPS - Janeiro/2023 - **6310.2023/0002031-8**, aprovado sem ressalva.

d) Demonstrações Contábeis e Análises e LRF ref. Dezembro/2022 - **6310.2023/0000562-9**, aprovado sem ressalva.

e) Cumprimento de Prazo quanto a apresentação dos Demonstrativos CGP - 6310.2022/0004779-6, aprovado sem ressalva.

f) Solicitação de Processos de Contratos - 6310.2022/0005750-3, considerando a manifestação IPREM/CAF N° 081672192, o conselho decidiu em dar-se por satisfeitos com a justificativa apresentada através do encaminhamento IPREM/CAF N° 081672192. Porém, o Conselho Fiscal faz ressalva e recomenda que as próximas contratações, principalmente aquelas amparadas pela fundamentação pela dispensa de licitação, seja composta de pesquisa de preços de ao menos 03 preços ou na forma recomendada pela Controladoria Geral do Município - CGM (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_ge e, em casos de serviços exclusivos, seja avaliada a fundamentação adequada pela inexigibilidade.

g) Boletim Estatístico 2022 - 6310.2023/0001773-2, aprovado sem ressalva.

h) Demonstrações Contábeis Análises e LRF ref Março/2023 - 6310.2023/0002248-5, aprovado sem ressalva.

i) Consulta sobre a Nomeação dos Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal - 6310.2022/0002837-6 - Será encaminhada nova consulta ao Iprem, bem como a tentativa da tratativa pessoalmente pelo sr. Presidente e voltará a discutido na próxima reunião.

Agendamento para a próxima sessão: Está prevista a data de 20 de junho de 2023, às 15h para a próxima reunião do Conselho Fiscal. Participaram da reunião a Sra. Izabella Neves Tominaga e Sra. Tânia Cristina de Oliveira, Conselheiras Suplentes. Nada mais havendo a ser tratado, a Sessão foi encerrada pelo Sr. Presidente, da qual eu, Taynan Miranda Martim, lavei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes.

Taynan Miranda Martim

Secretária dos Conselhos Fiscal e Deliberativo

Serviço Funerário do Município de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [083763887](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0026294-9

Credor: Coelho & V. Silva Advogados, CNPJ n.º 42.123.600/0001-97

Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo n.º 1027536-72.2021.8.26.0053. 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

Referência: Ofícios/n.º/TJESP/2023

Número de ordem: RPV 3334/2023

DESPACHO

I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º [083723611](#)) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º [083763858](#)), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, **AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º **3334/2023**, **Ofícios s/n.º/TJESP/2023**, referente ao processo n.º 1027536-72.2021.8.26.0053, que tramita pela 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;**

II - DETERMINO o pagamento a Coelho & V. Silva Advogados, CNPJ n.º 42.123.600/0001-97, da quantia de R\$ 2.450,39 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 10/08/2021 até o efetivo pagamento;

III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

Documento: [083823154](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0026301-5

Credor: Ornei Donizetti Marques, inscrito no cpf sob o n.º 112.816.528-73

Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Autos de Execução n.º 1025771-66.2021.8.26.0053. 9ª Vara de Fazenda

Pública da Comarca da Capital/SP.

Referência: Ofícios/n.º/TJESP/2023

Número de ordem: RPV 3335/2023

DESPACHO

I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º [083788137](#)) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º [083823134](#)), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, **AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º **3335/2023**, **Ofícios s/n.º/TJESP/2023**, referente aos Autos de Execução n.º 1025771-66.2021.8.26.0053, que tramita pela 9ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;**

II - DETERMINO o pagamento a Ornei Donizetti Marques, inscrito no cpf sob o n.º 112.816.528-73, da quantia de R\$ 27.693,08 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oito centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 17/04/2023 até o efetivo pagamento;

III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

Documento: [083768965](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0026665-0

Credor: Daniel Pereira da Silva, inscrito no cpf sob o n.º 918.332.488-72

Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo n.º 1066509-96.2021.8.26.0053. 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/SP.

Referência: Ofícios/n.º/TJESP/2023

Número de ordem: RPV 3426/2023

DESPACHO

I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º [083724039](#)) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º [083768946](#)), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, **AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º **3426/2023**, **Ofícios s/n.º/TJESP/2023**, referente ao processo n.º 1066509-96.2021.8.26.0053, que tramita pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;**

II - DETERMINO o pagamento a Daniel Pereira da Silva, inscrito no cpf sob o n.º 918.332.488-72, da quantia de R\$ 23.784,67 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 17/05/2023 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários;

III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

Documento: [083853557](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2021/0018148-1

Interessado: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS (qualificado à fl.01 e às fls.20/98 do documento [083851520](#)).

Assunto: Autos n.º 1021141-64.2021.8.26.0053 (cumprimento de sentença n.º 0013354-30.2023.8.26.0053) - 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo das horas suplementares, com pagamento de valores pretéritos. Sentença de procedência. Recurso de Apelação da Fazenda Pública ao qual foi negado provimento pela 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer. Providências do SFMSP.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 4ª Vara de Fazenda Pública - SP, processo judicial n.º 1021141-64.2021.8.26.0053&, **DETERMINO o fiel cumprimento da**

obrigação de fazer, consoante os itens **I ao 9**, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º [083851537](#));

II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 21.07.2023, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

III - PUBLIQUE-SE.

Documento: [083767703](#) | **Despacho Autorizatório**

São Paulo, 25 de maio de 2023.

Processo Eletrônico n.º 6021.2023/0026970-6

Credor: Cajarano Pereira dos Santos, inscrito no cpf sob o n.º 919.539.798-15

Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo n.º 1039925-89.2021.8.26.0053. 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.

Referência: Ofícios/n.º/TJESP/2023

Número de ordem: RPV 3445/2023

DESPACHO

I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º [083724397](#)) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º [083767002](#)), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, **AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º **3445/2023**, **Ofícios s/n.º/TJESP/2023**, referente ao processo n.º 1039925-89.2021.8.26.0053, que tramita pela 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;**

II - DETERMINO o pagamento a Cajarano Pereira dos Santos, inscrito no cpf sob o n.º 919.539.798-15, da quantia de R\$ 20.933,79 (vinte mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 28/02/2023 até o efetivo pagamento;

III - Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.

IV - PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos.

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÃO

Documento: [083880932](#) | **Despacho Autorizatório**

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações - Autorizadas

6410.2023/0000072-8 - Habue S. Nishi

6410.2023/0002216-0 - André Statonato e outra

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

NÚCLEO DO GABINETE

Documento: [083935866](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI n.º 8110.2023/0000734-4

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

EMENTA: Edital n.º 5/FPETC/CEPC/2023. Seleção pública de nove restaurantes e/ou bares, para utilização de espaço disponibilizado gratuita por essa Fundação Paulistana, na tenda principal do evento SP Gastronomia 2023. Autorização para publicação do edital. Abertura das inscrições.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n.º 24/FPETC/2023 e em consonância com a Lei Municipal n.º 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 56.507/2015, bem como com base nos elementos constantes do processo em referência, AUTORIZO a publicação do Edital n.º 5/FPETC/CEPC/2023, que disciplina a seleção pública de nove restaurantes e/ou bares, para utilização de espaço disponibilizado gratuita por essa Fundação Paulistana, na tenda principal do evento SP Gastronomia 2023, a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho e 1º e 02 de julho, no Parque Villa-Lobos, com a finalidade de apresentarem ao público e comercializarem receitas tradicionais da gastronomia paulistana.